

2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 6064.2022/0000647-3

Contrato: 009/2022/SMDET

Objeto Contratual: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de reservatório predial às unidades da Prefeitura do Município de São Paulo - Grupo 5 (Sul).

Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET

Contratada: PRONTSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

Vigência Contratual: 10/08/2023 a 10/08/2025

Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência contratual

Fundamentação: Art. 57, II da Lei 8.666/93

Pelo presente, de um lado, **O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 46.395.000/0001-39, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SMDET**, inscrita no CNPJ 04.537.740/0001-12, com sede estabelecida na Rua Líbero Badaró, 425, 8º e 12º andares, Centro, São Paulo/SP, neste ato representada por sua Secretária, Senhora **Eunice Aparecida de Jesus Prudente**, adiante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PRONTSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 10.372.279/0001-98, situada na Rua Benedito José da Silva, 46 - Vila Santo Agostinho, Mairiporã - SP, CEP 07600-000, aqui representada por seu Procurador, Senhor **LUCAS EDUARDO SANTANA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 48.***.***-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº ***.444.478-**, doravante designada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo consiste na:

1.1.1. **Prorrogação do prazo de vigência contratual** por mais **12 (doze) meses**, até **10/08/2025**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os valores permanecerão os mesmos, valor unitário da limpeza semestral dos reservatórios é de R\$ 132,54 (cento e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos),





perfazendo o valor total de R\$ 530,16 (quinhentos e trinta reais e dezesseis centavos) para o período de 12 (doze) meses, compreendendo 02 (dois) reservatórios.

2.2. As despesas onerarão a seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro vigente: 30.10.11.122.3024.2100.33.90.39.00.00.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO DO VALOR CONSTANTE NA SUBCLAUSULA 2.1 DO 1º TERMO DE ADITAMENTO (089534973)

3.1. Em decorrência da Cláusula Primeira, o valor unitário da limpeza dos reservatórios da unidade do CATE Interlagos passa de R\$ 126,81 (cento e vinte e seis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 132,54, perfazendo o valor total estimado para o período de 12 (doze) meses de R\$ 530,16.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Termo de Contrato 009/2022/SMDDET**.

4.2. As **PARTES**, expressamente, anuem a todo conteúdo deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes e duas testemunhas.

São Paulo, 09 de agosto de 2024.

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

LUCAS EDUARDO SANTANA

Prontserv Comércio e Serviços Eirelli ME

TESTEMUNHAS:

Jaqueline M. Gomiero Thomas
RF 8386942

Mariana Barboza dos Santos
RF: 835.638.3